



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1523/2020

Linha Nova-RS, 28 de agosto de 2020.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 30.467,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) e dá outras providências.

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2019, de 06 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.467,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) para REFORÇO da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07	SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0700.2032	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	
347 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
4511	CUSTEIO - Outros prog fin transf a Fundo	
346 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.467,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 30.467,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do (s) crédito (s) suplementar (es) autorizado (s), o excesso de arrecadação de recursos recebidos para o enfrentamento do COVID 19 no valor de R\$ 30.467,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 28 de agosto de 2020.

Certifico que nesta data este ato foi afixado na sede da Prefeitura no local de costume

Em: 28/08/2020
Luiz Ribonetto

Henrique Petry
Prefeito Municipal